



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

51
8/10/24

INFORMAÇÃO	NÚMERO: 427/Z DATA: 8 de outubro de 2024
DE: Eng.º Valdemar Teixeira	PARA: Presidente – Eng.º Pedro Lima
PARECER:	DESPACHO: A NEVÃO DE CANTANA SOS NUNCA FOLHAR, 8/10/24.

ASSUNTO: Terrenos Urbanos – Loteamento Quinta dos Lagares.

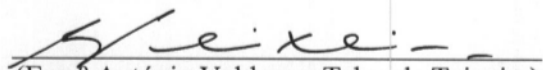
De acordo com o solicitado e para os devidos efeitos, informa-se que os valores atuais dos lotes indicados no regulamento datado de 24 de julho de 2007, em virtude de não terem sido atualizados no decorrer dos anos anteriores, foi elaborada a seguinte tabela com valores atuais tendo em consideração a atualização face à taxa de inflação dos anos 2008 a 2024.

ANO	Taxa Inflação	Lote 48	Lote 49	Lote 50	Lote 51	Lote 52
2007	2,60%	220 000,00 €	242 500,00 €	127 000,00 €	127 000,00 €	76 000,00 €
2008	2,70%	225 940,00 €	249 047,50 €	130 429,00 €	130 429,00 €	78 052,00 €
2009	0,50%	227 069,70 €	250 292,74 €	131 081,15 €	131 081,15 €	78 442,26 €
2010	0,00%	227 069,70 €	250 292,74 €	131 081,15 €	131 081,15 €	78 442,26 €
2011	3,10%	234 108,86 €	258 051,81 €	135 144,66 €	135 144,66 €	80 873,97 €
2012	3,30%	241 834,45 €	266 567,52 €	139 604,43 €	139 604,43 €	83 542,81 €
2013	1,30%	244 978,30 €	270 032,90 €	141 419,29 €	141 419,29 €	84 628,87 €
2014	0,00%	244 978,30 €	270 032,90 €	141 419,29 €	141 419,29 €	84 628,87 €
2015	0,10%	245 223,28 €	270 302,93 €	141 560,71 €	141 560,71 €	84 713,50 €
2016	0,60%	246 694,62 €	271 924,75 €	142 410,08 €	142 410,08 €	85 221,78 €
2017	1,10%	249 408,26 €	274 915,92 €	143 976,59 €	143 976,59 €	86 159,22 €
2018	1,10%	252 151,75 €	277 940,00 €	145 560,33 €	145 560,33 €	87 106,97 €
2019	0,70%	253 916,81 €	279 885,58 €	146 579,25 €	146 579,25 €	87 716,72 €
2020	0,10%	254 170,73 €	280 165,46 €	146 725,83 €	146 725,83 €	87 804,43 €
2021	0,40%	255 187,41 €	281 286,13 €	147 312,73 €	147 312,73 €	88 155,65 €
2022	4,70%	267 181,22 €	294 506,57 €	154 236,43 €	154 236,43 €	92 298,97 €
2023	7,30%	286 685,45 €	316 005,55 €	165 495,69 €	165 495,69 €	99 036,79 €
2024	2,50%	293 852,59 €	323 905,69 €	169 633,08 €	169 633,08 €	101 512,71 €
Valor Arredondado		294 000,00 €	324 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	102 000,00 €



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

À Consideração Superior,


(Eng.º António Valdemar Taboada Teixeira)


(Eng.º Eduardo Carvalho)



Tiago Almeida

MUNICÍPIO DE VILA FLOR CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE ____/____/____
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

PROPOSTA

Proposta de Alienação dos lotes para habitação coletiva e comércio (Lotes n.º 48 a 52), sito na Quinta dos Lagares, freguesia de Vila Flor

I

Da FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO QUE:

- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento para Venda de Lotes e Construção no Loteamento sito na Quinta dos Lagares, freguesia de Vila Flor, define que os lotes n.º 48 a 52 terão um processo de venda, não se incluindo em nenhuma das fases de venda de lotes anteriormente realizadas pelo Município de Vila Flor.
- Que compete ao Presidente da Câmara decidir a data do ato público e quantidade de lotes a alienar;
- Que deverá ser calculado o valor base de licitação, para cada um dos lotes, por não terem existido propostas.
- A venda far-se-á através de licitação, através de hasta pública.
- Para o caso de não haver propostas apresentadas, nem licitações, o processo de alienação far-se-á mediante entrega de proposta, dirigida ao Presidente da Câmara e serão presentes na reunião de Câmara seguinte para análise e deliberação do executivo, sendo que, para o caso de existir mais que uma proposta para o mesmo lote, os interessados serão notificados para estarem presentes na reunião de câmara onde será realizado o respetivo leilão.

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL

II

Da Proposta em sentido estrito

PROPONHO QUE:

- Se proceda à alienação dos lotes n.º 48 a 52 da Quinta dos Lagares.
- O processo de venda se faça através de hasta pública.
- A hasta pública adotará a forma de lanço através de carta fechada.
- A adjudicação de cada lote faz-se ao proponente do preço mais elevado.
- Quando o preço mais elevado conste de duas ou mais propostas, abre-se licitação entre os respetivos proponentes, fazendo-se a adjudicação ao que ofereça maior lanço.
- A confirmação da adjudicação do (s) lote (s) é comunicada ao arrematante, por carta registada com aviso de receção, sendo-lhe igualmente comunicado a data/hora para a realização da respetiva escritura de compra-venda, a qual deverá ocorrer nos 15 dias subsequentes à adjudicação.
- No caso de um interessado apresentar propostas para mais que um lote, e haja outros interessados na compra dos mesmos, este só terá direito a adquirir 1 (um) lote, para o qual tenha apresentado uma proposta com maior diferencial entre o valor base e o preço apresentado. O interessado poderá adquirir o (s) restantes lote (s) caso não haja outro (s) interessados, caso o preço apresentado seja superior ao valor base e nas condições previstas no Regulamento e no presente Despacho.
- A data para realização do ato público de hasta pública ocorrerá em 05/12/2024, pelas 10h00, no Auditório Miller Guerra, devendo dar-se publicidade através do site do Município, nas redes sociais, em Jornal de expansão regional e nacional e através da afixação de placard nos lotes à venda na Quinta dos Lagares.
- De acordo com a informação técnica dos serviços e em virtude de não terem sido atualizados no decorrer dos anos anteriores

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL

(2008/2024), o valor dos lotes 48,49,50,51 e 52, tendo em conta a atualização face à taxa de inflação, prevista no regulamento para venda de lotes e construção no loteamento, sito na Quinta dos Lagares, proponho que o valor base de licitação para o lote 48 seja de 294.000,00€, para o lote 49 de 324.000,00€, para o lote 50 de 170.000,00€, para o lote 51 de 170.000,00€ e para o lote 52 de 102.000,00€.

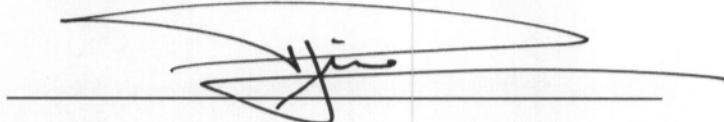
- Nos lotes para os quais não seja apresentada qualquer proposta, o processo de alienação far-se-á mediante entrega de proposta, dirigida ao Presidente da Câmara e serão presentes na reunião de Câmara seguinte para análise e deliberação do executivo, sendo que, para o caso de existir mais que uma proposta para o mesmo lote, os interessados serão notificados para estarem presentes na reunião de câmara onde será realizado o respetivo leilão, tendo o valor da proposta ter que ser sempre superior ao preço base estipulado.

- O adquirente deverá obter o alvará de licença de construção, no prazo máximo de 2 anos a contar da realização da escritura de compra-venda.

- Caso este prazo não seja cumprido, a adjudicação dos lotes reverterá a favor do Município, devendo as respetivas custas ser suportadas na totalidade pelo adjudicatário.

08 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Eng.º)



2024, EXP, E, G, 2951

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO:

Seguimento

Data

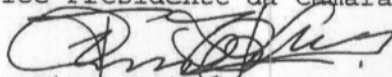
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

AVISO

Para os devidos efeitos, torno público que a Assembleia Municipal de Vila Flor, por deliberação de 29 de Junho de 2006, aprovou o Regulamento para Venda de Lotes e Construção no Loteamento sito no lugar da Quinta dos Lagares, freguesia de Vila Flor, cuja proposta fora aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária em 25 de Maio de 2007. O presente regulamento foi objecto de apreciação pública.

Vila Flor, 24 de Julho de 2007

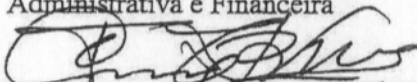
O Vice-Presidente da Câmara



(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Engº)

Despacho

Afixar no Placard da Divisão
Administrativa e Financeira



(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Engº)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Regulamento para Venda de Lotes e Construção no Loteamento sito na Quinta dos Lagares, freguesia de Vila Flor.

Sendo necessário definir regras para alienação dos lotes de terreno que o município vai disponibilizar para efeitos de construção própria e permanente no loteamento da Quinta dos Lagares.

Para que os princípios de transparência, da igualdade e da imparcialidade sejam respeitados, impõe-se a consagração em termos regulamentares de normas caracterizadas pela generalidade e abstracção.

Nestes termos, propõe-se a alienação em propriedade plena, encontrando-se apoio legal para tanto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto, considerando que os terrenos a alienar se encontram em áreas abrangidas pelo Plano Director Municipal de Vila Flor.

Nesta conformidade, elaborou a Câmara Municipal, nos termos do n.º 6, alínea a), do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Regulamento, que submeteu à Assembleia Municipal, que o aprovou.

Como é evidente, tornando-se necessário a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, alínea i), do referido artigo 53.º, para que a Câmara possa alienar bens de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, o presente Regulamento não invalida o pedido de tal autorização, sempre que as circunstâncias o justifiquem.

Artigo 1.º

Objecto

- 1 - A venda de lotes de terreno pertencentes ao Município de Vila Flor e destinados à habitação própria e permanente, colectiva e comércio será realizada nos termos do presente regulamento e será efectuado em duas fases distintas. Em cada uma das fases serão vendidos os lotes correspondentes.
- 2 - Os lotes nº 48 a 52 terão um processo próprio de venda, não se incluindo em nenhuma das fases de venda de lotes.
- 3 - O tipo de edificação a construir em cada lote deverá obedecer às características do loteamento e seu regulamento.

Artigo 2.º

Praça

- 1 - A Venda é dirigida por uma comissão composta por três elementos.
- 2 - Os membros da Comissão são designados pelo executivo sobre proposta do Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor.

Artigo 3.º

Condições de venda

- 1 - A venda de lotes será efectuada em duas fases, de acordo com os quadros I e II, anexos ao presente regulamento, que dele fazem parte integrante.
- 2 - A venda dos lotes 48 a 52, será efectuada mediante as condições constantes do artigo 4.º
- 3 - O preço base da venda de cada lote é o correspondente ao quadro III
- 4 - O Preço base de cada lote, pode ser actualizado, pelo executivo, no início de cada ano, tendo por referência o valor da inflação verificado no ano anterior.

Artigo 4.º

Alienação de lotes para habitação colectivas e comercio

- 1 - Compete ao Presidente da Câmara, de entre os lotes mencionados no nº 2, do artigo anterior, decidir sobre, data do acto público e quantidade a alienar.
- 2 - A venda inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem propostas, a partir do valor base de licitação anunciada.
- 3 - Podem intervir na venda todos aqueles que apresentaram propostas para a compra do lote e todos aqueles que antes de se dar início às licitações manifestarem vontade de o fazerem.
- 4 - O valor mínimo do lance é fixado pela comissão que preside ao acto.
- 5 - A licitação termina quando o presidente da Comissão, constatando que não há, de entre os que estão a licitar, cobertura do lance mais elevado, o entregar ao licitante que fez o último lance.
- 6 - Se não houver propostas apresentadas nem licitações para alguns dos lotes referidos no nº 1 o seu processo de alienação far-se-á de acordo com o artigo 9.º do presente regulamento.

Artigo 5.º

Condições para a alienação dos lotes

- 1 - As condições de venda dos lotes e a respectiva planta poderão ser consultadas todos os dias úteis, durante as horas de expediente, nos serviços administrativos da Câmara Municipal.
- 2 - O acto público realizar-se-á no dia, hora e local previamente fixados, que será publicitado através de edital e publicação num jornal regional; e terá o seu início com a leitura das condições de venda dos lotes, constante deste regulamento.
- 3 - Os candidatos interessados na aquisição de lotes farão a sua proposta, em envelope fechado, que deve conter:
 - a) Nome do interessado e número de contribuinte;
 - b) Morada;
 - c) Indicação do lote que pretende adquirir;
 - d) Preço (que nunca deve ser inferior ao preço base para cada lote, conforme mapa III)

Artigo 6.º
(Entrega de propostas)

As propostas podem ser entregues nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vila Flor, até às 17:00 horas do dia útil imediatamente anterior àquele em que se realizar o acto público.

Artigo 7.º
(Abertura de propostas)

- 1 - Após a abertura das propostas em sessão pública, cada lote será vendido à proposta de maior valor, igual ou superior ao preço base.
- 2 - Em caso de existirem situações de mais do que uma proposta para o mesmo lote, e os valores das propostas forem iguais, a atribuição dos lotes será por leilão directo, podendo unicamente intervir aqueles que tenham feito a proposta em iguais condições, e no momento da abertura das propostas em sessão pública.

Artigo 8.º
(Venda de lotes sobre os quais não incidiu qualquer proposta)

Findo o processo referido no artigo anterior, se ainda existirem lotes para venda, estes poderão ser vendidos por licitação oral, entre os assistentes que não lhe tenha sido atribuído qualquer lote no processo anterior.

Artigo 9.º
(Venda de lotes sobrantes)

- 1 - Concluída cada uma das fase de venda, e se mesmo assim, houver lotes que o não tenham sido, estes serão vendidos mediante entrega de proposta, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, contendo os elementos referidos no número 3 do artigo 3.º e entregues nos serviços administrativos da Câmara Municipal
- 2 - As propostas entradas, serão presentes na reunião de Câmara seguinte, para análise e deliberação do executivo.
- 3 - Se houver mais que uma proposta para o mesmo lote, os interessados serão notificados para estarem presentes na reunião de Câmara onde será realizado o respectivo leilão.

Artigo 10.º
(Lotes não licitados)

Os lotes sobre os quais não tenha havido qualquer licitação, quer através de proposta quer através da forma de licitação referida no artigo 8.º e processo referido no artigo 9.º após a 1ª fase de venda, serão incluídos no conjunto de lotes a vender

na 2 fase.

Artigo 11.º
(Suspensão do processo de alienação de lotes)

- 1 - Sempre que se justifiquem razões de interesse público, a Câmara Municipal, através de deliberação, poderá suspender o processo de venda de lotes, reiniciando o processo, através de deliberação de câmara, sempre que cessem as razões que levaram à sua suspensão
- 2 - Para o efeito devem as deliberações referidas no número anterior, serem publicitadas através de editais colocados nos locais de estilo.

Artigo 14.º
(Condições de edificabilidade)

- 1 - A intensidade construtiva, a ocupação e os usos da edificabilidade autorizada nos lotes referenciados para venda, são as que estão determinadas na memória descritiva e planta de síntese do Loteamento de Quinta dos Lagares e que se sintetizam no mapa regulamentar de venda em hasta pública que faz parte integrante deste Regulamento;
- 2 - Os projectos de arquitectura e das especialidades do edifício são da responsabilidade do(s) seu(s) adquirente(s). Os referidos projectos deverão respeitar o Regulamento do Loteamento de Quinta dos lagares assim como toda a legislação em vigor.

Artigo 15.º
(Formas de pagamento)

- a) No acto da aquisição os adquirentes liquidarão 10% do valor da mesma.
- b) Os restantes 90% serão liquidados num prazo máximo de 30 dias a contar do acto da aquisição.
- c) A celebração da escritura pública do contrato de compra e venda, será realizada com a maior brevidade possível, logo após o pagamento da totalidade do valor do lote.

Artigo 16.º
(Outras condições)

- 1 - Cada pessoa poderá adquirir mais que um lote, desde que no lote já adquirido esteja concluída a edificação e esta possua licença de utilização, não se aplicando esta regra aos lotes para habitação colectiva e comércio (lotes 48 a 52).

2 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Vila Flor.

Artigo 17.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

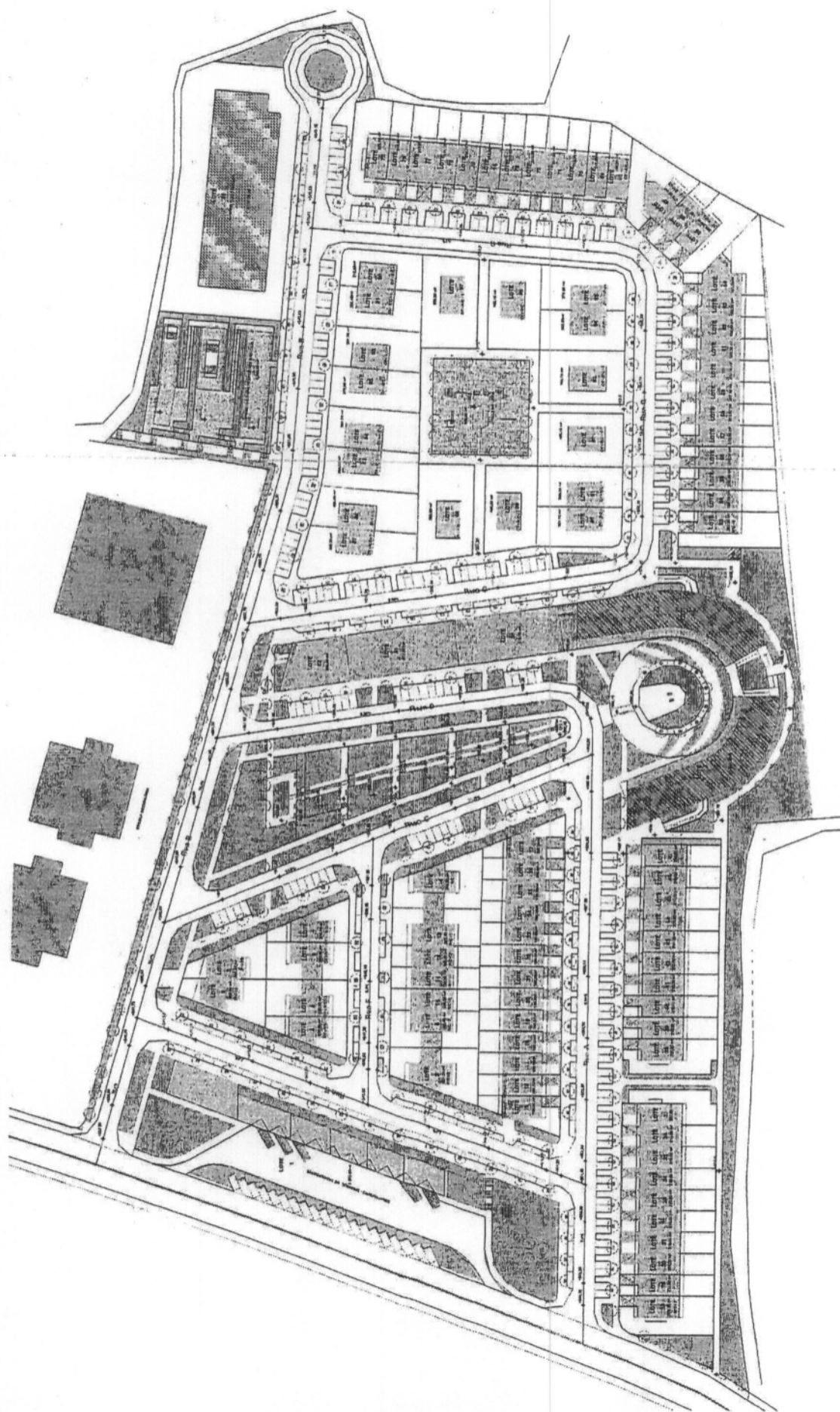
Fr.

Loteamento
Quinta dos Lagares

LOCAL: Vila Flor

Fases de Venda dos Lotes

1.ª FASE – QUADRO 1	
Lotes n.º 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97	
	TOTAL – 44 LOTES
2.ª FASE – QUADRO 2	
Lotes n.º 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79	
	TOTAL – 47 LOTES
FASE INDEPENDENTE	
Lotes n.º 48, 49, 50, 51, 52	
	TOTAL – 5 LOTES



Handwritten signature or initials.

QUADRO 3

PR

LOTEAMENTO QUINTA DOS LAGARES

HABITAÇÕES EM BANDA COM PARENTES

N.º	Área de lote	Área de implantação	Área de construção	Área Comercial	Função	N.º de pisos	N.º Quartos	Preço Base	OBS
10	188,05m2	91,00m2	273,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.500 €	
11	188,05m2	91,00m2	273,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.500 €	
12	188,05m2	91,00m2	273,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.500 €	
16	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
17	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
18	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
19	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
20	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
21	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
22	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
23	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
24	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
25	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
26	188,05m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
29	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
30	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
31	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
32	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
33	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
34	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
35	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
36	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
39	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
40	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
41	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
42	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
43	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
44	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
45	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
46	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
54	226,19m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.700 €	
55	222,28m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.650 €	
56	218,38m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.600 €	
57	212,68m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.550 €	
58	212,97m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.550 €	
59	207,10m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.550 €	
60	203,56m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.550 €	
61	198,39m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.550 €	
62	196,98m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.550 €	
63	192,30m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	8.550 €	
66	180,70m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
68	192,20m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
69	210,65m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
70	212,70m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
71	214,60m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
72	215,30m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
73	213,65m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
74	212,00m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
75	210,30m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
76	211,10m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
77	213,95m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	
78	216,80m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	9.800 €	

474.300 €

LOTEAMENTO QUINTA DOS LAGARES

HABITAÇÕES EM BANDA COM 3 FRENTES

N.º	Área do lote	Área de construção	Área de construção	Área Comercial	Planoção	N.º de P.sos	N.º de Fogos	Preço Base	OBS
4	232,00m2	102,70m2	431,80m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	12.000 €	
5	320,35m2	124,90m2	397,90m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	11.500 €	
6	320,35m2	124,90m2	397,90m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	11.500 €	
7	238,10m2	104,20m2	416,80m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	12.000 €	
8	375,30m2	134,00m2	334,20m2		Habitação	R/C+2	1	19.500 €	
9	322,40m2	124,90m2	306,90m2		Habitação	R/C+2	1	18.000 €	
13	322,40m2	124,90m2	306,90m2		Habitação	R/C+2	1	18.000 €	
14	386,60m2	136,60m2	342,00m2		Habitação	R/C+2	1	19.500 €	
15	228,00m2	122,00m2	425,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	11.500 €	
27	235,35m2	124,10m2	433,40m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	11.500 €	
28	379,10m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	19.500 €	
37	327,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	19.000 €	
38	327,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	19.000 €	
47	210,00m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	11.000 €	
53	383,35m2	112,00m2	294,00m2		Habitação	R/C+2	1	19.000 €	
64	392,15m2	148,10m2	402,30m2		Habitação	R/C+2	1	19.500 €	
65	380,30m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	20.000 €	
67	412,00m2	142,30m2	506,20m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	25.000 €	
79	371,10m2	112,00m2	385,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	1	21.000 €	

318.000 €

LOTEAMENTO QUINTA DOS LAGARES

HABITAÇÕES GEMINADAS

N.º	Área do lote	Área de construção	Área de construção	Área Comercial	Planoção	N.º de P.sos	N.º de Fogos	Preço Base	OBS
2	290,00m2	113,30m2	339,90m2		Habitação	R/C+2	1	16.000 €	
3	277,50m2	111,00m2	333,00m2		Habitação	R/C+2	1	15.500 €	
80	312,65m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	17.500 €	
81	350,45m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	19.000 €	
82	361,70m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	20.000 €	
83	372,95m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	20.500 €	
84	384,20m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	21.000 €	
85	396,00m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	22.000 €	
86	428,80m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	23.500 €	
87	495,50m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	27.000 €	
90	361,10m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	20.000 €	
91	363,00m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	20.000 €	
94	363,00m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	20.000 €	
95	378,65m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	21.000 €	

283.000 €

LOTEAMENTO QUINTA DOS LAGARES

HABITAÇÕES SOLADAS

N.º	Área do lote	Área de construção	Área de construção	Área Comercial	Planoção	N.º de P.sos	N.º de Fogos	Preço Base	OBS
88	523,00m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	31.000 €	
89	468,00m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	28.500 €	
92	485,10m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	30.000 €	
93	485,10m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	30.000 €	
96	482,15m2	96,00m2	288,00m2		Habitação	Cv+R/C+1	1	29.000 €	

97	505,00m2	96,00m2	288,00m2	Habitação	Cv+R/C+1	1	30.500 €	
179.000 €								

gr.

LOTEAMENTO QUINTA DOS LAGARES									
HABITAÇÕES COLECTIVAS									
N.º	Área do lote	Área de implantação	Área de construção	Área da construção	Função	N.º de pisos	N.º de lojas	Preço Base	OBS.
48	883,20m2	883,20m2	3 385,00m2	6 lojas 735,40m2	R/c Com.+ Habitação	Cv+R/C+2	12	220.000 €	
49	973,30m2	973,30m2	3 569,70m2	6 lojas 731,80m2	R/c Com.+ Habitação	Cv+R/C+2	12	242.500 €	
50	510,00m2	510,00m2	2 040,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	12	127.000 €	
51	510,00m2	510,00m2	2 040,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	12	127.000 €	
52	306,00m2	306,00m2	1 224,00m2		Habitação	Cv+R/C+2	6	76.000 €	



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DELIBERAÇÃO

10/10/2024

Nº do Processo: 2024,EXP,E,G,2951

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DOS LOTES PARA HABITAÇÃO COLETIVA E DCOMÉRCIO (LOTES N.º 48 A 52), SITO NA QUINTA DOS LAGARES

DELIBERAÇÃO: UMA MANHA, aprovar a alienação dos lotes n.ºs 48 a 52 do Loteamento "Quinta dos Lagares", conforme proposto.

~~O Presidente da Câmara Municipal,~~

(Pedro Lima, Eng.º)